

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 37/2018**

1. DADOS CADASTRAIS	
1.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
Nome do Órgão: Controladoria-Geral da União	
CNPJ: 26.664.015/0001-48	
Endereço: Setor de Autarquias Sul, Qd. 1 – Bloco A - Edifício Darcy Ribeiro - Brasília/DF	
CEP: 70.070-905	
Unidade Responsável: Diretoria de Gestão Interna	
Código UG: 370001/00001	
Gestor Responsável: Vivian Vivas	
Cargo: Diretora de Gestão Interna	
Matrícula: 15384055	
1.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA	
Nome: Imprensa Nacional	
CNPJ: 041.96645/0001-00	
Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Térreo - Brasília/DF	
CEP: 70.610-470	
Unidade Responsável: Diretoria-Geral	
Código UG: 110245/00001	
Gestor Responsável: Pedro Antonio Bertone Ataíde	
Cargo: Diretor - Geral da Imprensa Nacional	
Matrícula: 2239183	
2. OBJETO	
2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 37/2018 para 21/05/2021 , cujo objeto consiste na produção de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa “UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA”, que será utilizado por alunos e professores do Ensino Fundamental, a serem executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo 37/2018.	
3. JUSTIFICATIVA	
3.1. Em 20 de março de 2020, a Imprensa Nacional encaminhou mensagem eletrônica registrando que em razão das medidas adotadas pelo Governo para contenção do COVID-19 (Coronavírus), as atividades de impressão e paletização dos serviços, objeto do TED nº 37/2018, foram frontalmente impactadas e, consequentemente, os prazos previamente pactuados, uma vez que a grande maioria dos trabalhadores gráficos foram compulsoriamente afastados de suas atividades em razão da idade ou sua condição de saúde, em cumprimento à determinação expressa na Portaria nº 8, de 17/3/2020, da Secretaria-Geral da Presidência da República.	
O assunto, analisado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e pela Equipe Técnica da CGU, cujas manifestações, corroborando a suspensão das atividades pelos motivos expostos, foram devidamente instruídas no Processo.	
4. PLANO DE TRABALHO	
4.1. O objeto será executado conforme condições e especificações descritas no do TED nº 37/2018.	

5. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA realizou a descentralização dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros para a UNIDADE DESCENTRALIZADA em valores correspondentes a **R\$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Plano Interno	Natureza da Despesa	Valor
12.368.2080.0509.26298.0001	8113150072	GBB11B0105N	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 856.500,00
TOTAL				R\$ 856.500,00

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os participes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos participes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 27, XVII, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 424/2016.

O presente Termo vigorará até 21/05/2020.

7. DATA E ASSINATURAS

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Vivian Vivas
Diretora de Gestão Interna

Pedro Antônio Bertone Ataíde
Diretor - Geral da Imprensa Nacional